



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: CONSELHO DELIBERATIVO

Assunto: Ata 149ª Reunião Ordinária

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 9h, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP- PREVCOM. Participaram Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa, membros titulares, Eduardo Bergamaschi Felizola, Fábio Teizo Belo da Silva, Henrique Lima Leite, Márcio Cury Abumussi e Tiago José Kich Temperani, membros suplentes. Pela Diretoria Executiva, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora-Presidente interina e Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos, Roberto Pitaguari Germanos, Paulo Roberto da Rosa, Edenilson Figueiredo da Silva, assessores, Joseane da Silva Prado, assistente. Dando início à reunião, a Presidente Marina deu as boas-vindas a todos. Na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a ata da 148ª reunião ordinária aprovada por unanimidade, sem ajustes. Seguindo, em atenção ao item 2 da pauta, submeteu para deliberação do colegiado a proposta de nomeação do Diretor de Relacionamento Institucional, Sr. Ugo Gabriel Barbosa Garcia, para compor a Comissão de Ética, como representante da Diretoria Executiva, em substituição a Sra. Karina Damião Hirano. O colegiado, por unanimidade, acolheu a proposta da indicação do referido Diretor para compor a Comissão de Ética da Fundação. Na sequência, passou a palavra a Diretora de Investimentos, Sra. Francis, que iniciou comentando a movimentação do mês de junho/24, destacando a evolução patrimonial, que somou R\$ 3,51 bilhões e a captação líquida mensal de R\$ 40,26 milhões. A alocação do patrimônio, por plano, apresenta uma concentração de 93,82% nos planos PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS. As alocações do patrimônio por indexador, concentram 45,22% em CDI, 43,65% em inflação, 4,45% Ibovespa, 3,23% IFIX, 0,72% em SMLL, 1,81% em MSCI EUROPE e 0,93% em MSCI WORLD. A alocação do patrimônio por Fundo concentra 80,35% em Renda Fixa, 3,23% no segmento Imobiliário, 5,17 em renda variável, 2,73% em ações no exterior, 0,56%, em Multimercado, 5,87 em FIP e 2,08 no PGA. O retorno acumulado da carteira no mês de junho foi de 0,98% para um alvo de 0,52% e, no ano, 4,70% para um alvo de 4,48%, portanto atingindo a meta mensal e do período. A rentabilidade acumulada desde o início é de 229,35% para um alvo de 216,00%. Em continuidade, apresentou o comparativo de rentabilidade entre 120 EFPC, elaborado pela

Consultoria ADITUS, as principais movimentações realizadas no mês e o valor dos pagamentos de benefícios e resgates. O Conselheiro José Dutra questionou a respeito da evolução do processo de concessão de empréstimo a participantes. A diretora Francis informou que foram concluídos os testes com o plano RG, permitindo correção dos processos. Informou que o BTG desenvolveu uma nova plataforma já testada e aprovada pela Fundação. Em reunião a Diretoria Executiva deliberou pelo início das operações com os participantes dos planos RG, RG UNIS e RP. A posição atual é de 9 contratos, totalizando R\$180 mil. A Diretoria de Relacionamento Institucional está planejando a divulgação pelo site, inclusive disponibilizando um ícone de simulação. Com referência ao tema de aplicações em renda fixa no Fundo Bela Cintra os Conselheiros Demetrius, Aldo, Eduardo e Jose Dutra solicitaram reunião específica para tratarem do assunto “aplicação à mercado e na curva”. A Diretora disse que marcará a reunião, inclusive com a participação da Consultoria PPS. Finalizando sua participação, a Diretora informou a a atualização das Políticas de Investimentos e a disponibilização no site da Fundação. Encerrada a apresentação e não havendo questionamentos, a Presidente agradeceu a participação. Seguindo a Presidente passou a palavra ao assessor Edenilson para comentar a atualização sobre a Auditoria dos Processos de Tecnologia da Informação, (item 4 da pauta). O Sr. Edenilson iniciou dizendo que o assunto é em atendimento à recomendação do Conselho Deliberativo para que a Diretoria Executiva avaliasse o custo para contratação de auditoria externa para atender as demandas relacionadas a Tecnologia da Informação, de gestão de acessos e planos de contingência. Os principais objetivos da auditoria são: i) identificar e avaliar as vulnerabilidades e riscos associados aos processos de gestão de acessos, continuidade de TI e segurança cibernética; ii) verificar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, assim como as melhores práticas vinculadas aos processos de TI; iii) recomendar melhorias e medidas corretivas para fortalecer as defesas da Fundação contra riscos de TI; iv) assegurar a implementação eficaz de estratégias de mitigação e continuidade para proteger as operações da Fundação e a integridade dos dados. A auditoria Interna realizou reuniões com empresas de auditoria com o objetivo de compartilhar a proposta de escopo e obter estimativas de custo para os serviços a serem realizados, segmentando-os conforme o escopo de cada relatório. Foram contatadas as empresas Deloitte, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.153.918,78, a Grant Thornton no valor de R\$ 85.381,95, a Price Waterhouse no valor de R\$ 1.560.000,00 e a Ernst Young no valor de R\$ 926.000,00. Considerando a necessidade de cumprimento do Decreto nº 68.538 que trata sobre a eficiência do gasto público e redução de despesas, o Conselho Deliberativo determinou: 1) que a assessoria avance com a solicitação de propostas oficiais junto às empresas considerando a totalidade do escopo, para posterior análise e deliberação; 2) avance com a solicitação de propostas considerando um escopo parcial; 3) considerando os custos elevados e a transição da Diretoria de TI e seus argumentos, a execução da auditoria deverá ser realizada no exercício de 2025. Ainda, que a Diretoria Administrativa e o Comitê de Orçamento, considerem os valores informados no PGA de 2025. Os conselheiros José Dutra, Demétrius, Aldo e Eduardo, manifestaram suas preocupações com a segurança dos dados e a necessidade urgente de contratação de auditoria. Sugerem que seja feito uma análise profunda da área de TI para detectar as necessidades, elaborar junto as empresas pesquisa de preços e submeter as propostas ao Conselho Deliberativo, tempestivamente. Seguindo o assessor Edenilson passou a apresentar a manifestação da

Diretoria Executiva sobre o Relatório trimestral COAUD. 1 - DAS RECOMENDAÇÕES: Em atendimento ao inciso "i", do Artigo 18, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o COAUD emitiu o Relatório Trimestral de Atividades. Após a exposição deste relatório ao Conselho Deliberativo na 148ª reunião, ocorrida em 27/06/2024, a diretoria requisitou o material na íntegra para se posicionar diante das recomendações registradas. Com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários sobre cada uma das recomendações, a Administração da PREVCOM registra seu posicionamento conforme detalhado abaixo. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1) Recomendação 001/2024: Não iniciada, em avaliação. O Comitê solicitou que as respostas dadas pelos gestores, no próximo ciclo de avaliação de risco, fossem criticadas e que sejam confrontadas com as evidências de não conformidades, apontadas pela Auditoria Interna e Externa e pelos órgãos de governança. A Consultoria de Riscos foi consultada para verificar a viabilidade desta recomendação. A PREVCOM aguarda o retorno para tomar as devidas providências no próximo ciclo de avaliação de riscos.

3.2) Solicitação 002/2024: Não iniciada, em avaliação. O Comitê solicitou que seja estudada a possibilidade de se fazer uma comparação dos resultados das avaliações de riscos com entidades mais similares à PREVCOM. A Consultoria de Riscos foi consultada para verificar a viabilidade desta recomendação. A Prevc com aguarda o retorno.

3.3) Recomendação 003/2024: Não iniciada, recomendação não acatada. O COAUD recomenda que políticas relativas a riscos operacionais e de compliance como prevenção a fraude, segurança de TI, anticorrupção e de apuração e consequência das denúncias do canal sejam apresentadas e analisadas pelo COAUD antes de ser encaminhadas ao departamento jurídico e ao CD. O Comitê deve emitir opinião ao CD sobre essas políticas. Após as devidas aprovações, as políticas estarão disponíveis para o COAUD e demais órgãos da PREVCOM, pois antes desse estágio os documentos são considerados apenas minutas.

3.4) Recomendação 004/2024: Não iniciada, em andamento. O Comitê de Auditoria recomenda que seja feita uma avaliação do uso dos dados de novembro para fechamento do Relatório Atuarial anual para evitar os atrasos recorrentes no fechamento das Demonstrações Contábeis, que ocorreram nos exercícios de 2022 e 2023. Este item está pacificado internamente, e deverá ser determinado ao consultor de serviços atuariais a adoção da base de dados de novembro para efeito dos pareceres atuariais. Sobre o Relatório anual do COAUD, a manifestação da Administração

2.1 - DAS RECOMENDAÇÕES: Em atendimento ao inciso "iv" do Artigo 19 da Resolução PREVIC nº 23/2023, o Comitê de Auditoria emitiu um Relatório Anual de Atividades. Após a exposição deste relatório ao Conselho Deliberativo na 148ª reunião, ocorrida em 27/06/2024, a Diretoria requisitou o material na íntegra para se posicionar diante das recomendações registradas. Com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários sobre cada uma das recomendações, a Administração da PREVCOM registra seu posicionamento conforme detalhado abaixo. Manifestação da Administração:

9.1) Recomendação 001/2023: Recomendação atendida conforme situação em 31/12/2023. O COAUD recomenda que a Auditoria Interna elabore e divulgue as regras de tratamento das ações em atraso quanto à prorrogação e as alçadas necessárias para a aprovação. As regras foram estabelecidas no Manual de Auditoria, aprovado na 136ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de 29/06/23. Item 7.2 Monitoramento das recomendações dos órgãos de controles.

9.2) Recomendação 002/2023: Em andamento, recomendação atendida: As demandas junto à BDO foram executadas em cumprimento aos prazos determinados pela legislação. Melhorias

serão implementadas para que a PREVCOM tenha maior eficiência no cumprimento dos prazos. O COAUD recomenda a Administração da PREVCOM acompanhar as demandas feitas pela BDO dando os esforços necessários para cumprir os prazos requisitados pela empresa de auditoria independente. As ações para cumprimento do cronograma de auditoria e suas demandas estão em curso. 9.3) Solicitação 003/2023: Em andamento. Solicitação atendida. O processo de auditoria das demonstrações foi reportado mensalmente para o COAUD, mantendo os membros atualizados sobre a execução e eventuais atrasos ocorridos, sem que estes tenham afetado o cumprimento dos prazos determinados pela legislação. Melhorias serão implementadas para que a PREVCOM tenha maior eficiência no cumprimento dos prazos. O COAUD solicita que seja comunicado se houver qualquer intercorrência de atraso no processo de fechamento das Demonstrações Contábeis. Solicitou também o acompanhamento e eventual intervenção da Diretoria Executiva viabilizar o cumprimento do calendário. As ações para o atendimento do prazo das demonstrações estão em curso e seguindo o cronograma estabelecido. Recomendação 004/2023: Em andamento. Recomendação não acatada. O COAUD recomenda: i) que a Área de Compliance tenha acesso às denúncias, faça as investigações e recomende o tratamento do incidente; ii) que a Auditoria Interna tenha acesso irrestrito ao Canal de Denúncias; e iii) que a área de Compliance participe permanentemente do Comitê para apresentação dos incidentes, porém não tendo direito a voto. A Área de Compliance ainda aguarda a aprovação da Política de tratamento de denúncias e demais regras de compliance para a implementação do Canal. O Canal de Denúncias e seus fluxos já foram debatidos e aprovados pelo Conselho Deliberativo na Política Apuração de Relatos e Consequências, tornando ineficaz a continuidade desta recomendação. i) As atribuições da área de compliance estão determinadas na Política de Apuração de Relatos e Consequências aprovada pelo Conselho, limitando-se ao acompanhamento da aplicação de medidas disciplinares, ações do Programa de Compliance que visem mitigar riscos e esclarecimentos de dúvidas quanto à mesma Política. ii) A Auditoria Interna terá acesso ao Canal de Denúncias, conforme execução dos trabalhos, alinhado com o Conselho Deliberativo. iii) O COAUD poderá ter acesso aos incidentes após a conclusão das investigações, via Comitê de Ética. 9.5) Solicitação 005/2023: Solicitação atendida conforme situação em 31/12/2023. O COAUD solicitou que seja elaborado um resumo das suas recomendações emitidas, que estão em aberto e seu status em 31.12.2022. Para subsidiar o Comitê na elaboração de seu relatório anual do exercício. A solicitação do COAUD é atendida à medida que a Auditoria Interna emite o relatório de Monitoramento das Recomendações. Este relatório inclui as recomendações do COAUD, bem como as dos demais órgãos de fiscalização e controle. Mensalmente, são reportadas aos órgãos de governança informações sobre o status, prazos e responsáveis pelas recomendações. 9.6) Recomendação 006/2023: Recomendação atendida conforme situação em 31/12/2023. O COAUD recomenda que seja avaliado a introdução do conceito de apetite a riscos para limitação de investimentos em créditos por devedor e concentração em setores econômicos. A diretoria de investimentos conduziu a elaboração da Política de Avaliação e Classificação de Risco de Crédito em janeiro de 2023, sendo aprovada em 26/01/23 na 131ª reunião do Conselho Deliberativo. Além da atualização das políticas de investimentos de cada plano, que também possuem definições para os limites de crédito. A PREVCOM realiza o monitoramento do risco de crédito e mercado por meio dos relatórios produzidos pela Aditus,

nos quais é possível observar o comportamento dos setores investidos. Mesmo nas Políticas de Investimento, são considerados os riscos sistêmicos, visando a diversificação dos investimentos entre diversos setores de atividade econômica. Essa estratégia visa obter uma distribuição de risco equilibrada entre o setor bancário e o não financeiro, com o objetivo de mitigar eventuais riscos setoriais.

9.7) Solicitação 007/2023: Solicitação atendida conforme situação em 31/12/2023. O Comitê solicitou o envio do Relatório de encerramento do ciclo de Supervisão Permanente realizado pela PREVIC na PREVCOM, no período de 2021 a 2022, para análise em sua próxima reunião, juntamente com os planos de ação para atendimento aos pontos de melhorias levantados pela PREVIC. O relatório de supervisão, bem como as ações propostas pela diretoria foram apresentadas ao COAUD na reunião de 20/04/2023, encaminhadas por e-mail no dia 28/04/2023 e disponibilizados no OneDrive do COAUD.

9.8) Recomendação 008/2023: Recomendação atendida conforme situação em 31/12/2023. O COAUD recomendou a Auditoria Interna:

1. Seguir com a execução dos trabalhos de auditoria utilizando as informações disponibilizadas pelas próprias áreas auditadas procurando otimizar o tempo de execução;
2. Que se inicie o segundo trabalho de auditoria que se refere à Área de Investimentos.
3. Que seja feita a revisão do planejamento da Auditoria do ano de 2023 considerando o atraso na execução do primeiro trabalho e apresentar ao COAUD; e
4. Incluir no Relatório das Pendências o prazo em que as ações estão pendentes.

1) A auditoria interna passou a realizar seus trabalhos de forma a não depender tanto de fatores como o de acesso a sistemas; 2) o segundo trabalho foi concluído; 3) a revisão do PAINT não foi realizada ao final do 1º semestre; optou-se por elaborar o PAINT ao final de 2023 para 2024; 4) Atendido. As ações com prazos vencidos são marcadas em vermelho. Após a repactuação do prazo, essa informação é indicada na última coluna do Relatório de Monitoramento.

9.9) Solicitação 009/2023: Em andamento. Recomendação Atendida. O COAUD recomenda ao Conselho Deliberativo que solicite a Diretoria Executiva inclua o Comitê de Investimentos na discussão e aprovação dos empréstimos aos participantes. O Comitê de Investimentos deverá acompanhar o processo de implantação do processo de empréstimos. O Comitê de Investimentos participou da definição da estrutura das operações de empréstimos, sendo os critérios determinados no Regulamento de Operações de Crédito. A atuação do Comitê de Investimentos no monitoramento da carteira de empréstimos ocorre por meio do acompanhamento da rentabilidade, do risco da carteira, de novas operações/planos, dos riscos de fraude e da adoção de controles, fomentando o processo de melhoria contínua e monitoramento da carteira.

9.10) Recomendação 010/2023: Em andamento. Em análise junto ao COAUD.

- 1) O COAUD recomenda ao Conselho Deliberativo que avalie a implementação de um processo de definição do Apetite a Riscos através de um documento de DAR – Declaração de Apetite a Riscos.

1) A Declaração de Apetite a Riscos (DAR) é um documento formal que define o nível e os tipos de riscos que a fundação está disposta a aceitar para alcançar seus objetivos estratégicos e operacionais. Essa declaração é importante para a governança corporativa, pois estabelece limites e diretrizes claras para a gestão de riscos dentro da organização. A recomendação será levada a um novo debate entre a Diretoria Executiva o COAUD para melhor entendimento do tema. Recomenda para a Administração estudo para implantar um processo de classificação de informações e de marcação dos documentos em critérios de Restrito, Interno e Público.

- 2) A classificação de informações está intrinsecamente vinculada ao processo de segurança da

informação. A recomendação será tratada para abranger aspectos que extrapolam o Sistema SEI, uma vez que o sistema já conta com essa classificação. Em andamento 3.1) Recomenda estudar a implantação de um processo PDI – Plano de Desenvolvimento Individual. O Plano de Desenvolvimento Individual é pertinente, mas a gestão de desempenho por competência é um pressuposto necessário para sua implementação. Essa gestão requer uma série de passos, incluindo a realização de concursos públicos com a definição de cargos e competências. Em outras palavras, o tema depende de implementações que a DE está buscando. 3.2) Implantar avaliação de desempenho dos colaboradores da Fundação em todos os seus níveis. A avaliação de desempenho dos colaboradores está na mesma lógica a recomendações de avaliação do nível de desempenho. A avaliação de desempenho dos colaboradores segue a mesma abordagem da implementação do PDI. 9.11) Solicitação 011/2023: Em avaliação. Solicita ao auditor interno a revisão do Plano Anual de Auditoria Interna de acordo com o estágio de andamento das auditorias, incluindo as atividades dessa nova atribuição e que seja apresentado na reunião do COAUD do mês de julho. O Plano Anual foi atualizado e devidamente aprovado em janeiro de 2024 pelo Conselho Deliberativo. Solicitação 011/2023: Em avaliação. Solicitação Atendida. 1) O COAUD recomenda inclusão do CPF no cadastro dos beneficiários dos planos. Os dados dos beneficiários, como nome e CPF, constam no cadastro do Participante Titular. Sem essas informações, não há meios para realizar os pagamentos dos benefícios. Recomenda a inclusão da informação dos números orçados no relatório da Diretoria de Seguridade para poder avaliar como eles estão comparados com o realizado. Sob avaliação de viabilidade pela área. Os valores orçados foram incorporados aos relatórios trimestrais encaminhados aos COAUD. 9.12) Recomendação 012/2023: Em andamento. 1) O COAUD recomenda ao Conselho Deliberativo que seja efetuada uma adequação na estrutura de pessoal da Área de Auditoria de forma urgente para poder fazer frente à nova atividade que foi demandada e as que já constam no Plano Anual de Auditoria de 2023. O COAUD entende que existe conflito de funções em manter esta função de Controladoria Interna na Área de Auditoria Interna. As informações desta recomendação serão adicionadas a ação existente. 1) A adequação da estrutura da Assessoria está vinculada ao modelo de governança e à estrutura de cargos em discussão pela Diretoria, Conselho Deliberativo, Secretaria Tutelar e Comissão de Política Salarial. 2) Solicita ao auditor interno a revisão do Plano Anual de Auditoria Interna de acordo com o estágio de andamento das auditorias, incluindo as atividades dessa nova atribuição e que seja apresentado na reunião do COAUD do mês de julho. Recomendação atendida. O Plano Anual foi atualizado e devidamente aprovado em janeiro de 2024 pelo Conselho Deliberativo. 9.13) Recomendação 013/2023): Atendida. O COAUD recomenda a atualização de alguns documentos disponibilizados no site da Fundação que estão desatualizados, bem como, a verificação da existência de outros documentos e informações que também estão desatualizadas. Documentos como Manual de Governança e Regras Operacionais do COAUD foram atualizados, aprovados e disponibilizados no site da fundação. Recomendação atendida - Recomendação atendida em 31/12/2023. 9.14) Solicitação 014/2023: Solicitação atendida conforme situação em 31/12/2023. O Comitê solicitou informações relativa ao primeiro semestre/22 que contém o aumento sazonal dos meses de janeiro e fevereiro/22 relativa a reajuste de teto. Também solicitou que essas informações sejam enviadas semestralmente ao COAUD. As informações foram disponibilizadas ao COAUD em 06/11/2023, por e-mail. 9.15)

Recomendação 015/2023: Em andamento. O Comitê recomendou que os treinamentos sobre o Programa de Compliance e sobre o Canal de Denúncia: O treinamento sobre o Programa de Compliance e o Canal de Denúncias será incorporado ao Programa de Compliance da PREVCOM. A Diretoria Executiva compreende a importância de disponibilizar esse conteúdo por meio de treinamentos acessíveis a todos os atores do ambiente da PREVCOM (empregados, participantes e fornecedores). Isso será feito de forma adequada e com soluções que facilitem a participação de todos, seja por meio de apresentações presenciais, webinars, plataformas de treinamento ou materiais de divulgação. Para tanto, a diretoria se aprofundará no tema para garantir maior engajamento e envolvimento de todos. i) sejam gravados e disponibilizados para aqueles que não possam estar nas datas agendadas e para novos colaboradores e membros de órgãos; ii) que os terceiros que atuam na Fundação também sejam treinados e possam utilizar o Canal de Denúncia; e iii) que o Canal de Denúncias esteja disponível ao público externo. 9.16) Recomendação 016/2023: Em andamento. Em análise junto ao COAUD o Comitê recomenda que se faça uma pesquisa com os participantes dos planos de benefícios para avaliar seus perfis de riscos. Esta informação será útil para a alocação dos investimentos e na busca da sensibilidade a risco dos participantes. Se eles querem tomar mais ou menos risco. A fundação não possui um perfil de riscos definido e conduz os investimentos com base nos estudos realizados pela PPS e nas contribuições do Conselho Deliberativo. A Diretoria Executiva indicou que há planos para avaliação de perfis de risco, mas a depender de profundos estudos e debates que levem em conta o ciclo de vida, o perfil do participante, no que tange os riscos relacionados com os investimentos. Sugeriu-se ampliar o debate da Diretoria Executiva com o COAUD para melhor entendimento do tema. 9.17) Solicitação 017/2023: Solicitação atendida conforme situação em 31/12/2023. O COAUD solicita que seja elaborado o cronograma dos trabalhos de fechamento contábil e emissão das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2023 e apresentada no dia 06/12/2023. O Comitê também solicita que seja apresentado o planejamento estratégico e orçamento de 2024 para conhecimento. O cronograma foi elaborado e apresentado ao COAUD em 16/08/2023. 9.18) Solicitação 018/2023: Em avaliação. Recomendação Atendida. O COAUD solicita a Auditoria Interna que comunique a Diretoria Executiva da necessidade de (i) informar à Previc e à empresa (ii) BDO os novos prazos para os planos de ação com status em atraso. No que diz respeito à Auditoria Externa, o acompanhamento do cumprimento das recomendações e prazos já faz parte do processo de auditoria e elaboração do Relatório de Controles Internos sobre as DF's. Em relação à Previc, é necessário alinhar esse tema com o CD, pois a Auditoria Interna não possui competência para acionar a Previc sobre essa matéria sem a anuência do Conselho. Embora os critérios e as alçadas para a determinação de novos prazos estejam estabelecidos no Manual de Auditoria, especificamente, as recomendações da Auditoria Externa e da Previc deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo. (i) Os temas relacionados à PREVIC devem ser comunicados tempestivamente à autarquia em relação a todas as solicitações recebidas, cumprindo as demandas conforme o solicitado, seja por ofício ou fiscalização. (ii) Sobre a auditoria externa, seguirão seus prazos e deverão ser atendidas as solicitações conforme a contratação que deverá ocorrer para este serviço. 9.19) Recomendação 019/2023: Recomendação atendida conforme situação em 31/12/2023. O Comitê recomenda para o Plano de Trabalho da Auditoria Interna para 2024: i) incluir o número de horas a serem gastas nos 5

trabalhos previstos e em outras atividades como acompanhamento dos planos de ação, participação em reuniões, controladoria interna, treinamento e emissão de relatórios aos conselhos e TCE; ii) avaliar se os principais riscos estão sendo cobertos pelo plano; e iii) incluir o cumprimento do Plano de 2023 e os pontos que não foram realizados. Atendido em 19/12/2023, com a aprovação do PAINT 2024. 9.20) Recomendação 020/2023: Em andamento. O COAUD recomenda que a Diretoria Executiva disponibilize mais recursos (internos ou terceiros) para viabilizar a execução de 7 tarefas ao invés das 5 apontadas pelo plano de trabalho. Como alternativa caso não se possa contratar horas, deve transferir ou eliminar as atividades extras da Auditoria. O Conselho Deliberativo deverá reavaliar a execução de mais auditorias, após o entendimento dos custos adicionais e benefícios. A Auditoria Interna elaborou a documentação (Definição de Escopo, Termo de Referência, entre outros) para a proposição da realização de auditoria de TI que englobará processos como Gestão de Acessos, Segurança da Informação e Continuidade de TI. No momento, aguarda a aprovação da documentação pela Comissão de Avaliação de Contratações para a solicitação e recepção das propostas pelas empresas de auditoria. Por depender de aprovação de orçamento adicional, o processo deverá ser deliberado pelo Conselho Deliberativo. 9.21) Solicitação 021/2023: Solicitação atendida. Os membros do Comitê de Auditoria solicitaram a Auditoria Interna que efetue os ajustes apontados e submeta novamente o PAINT/2024 para análise e avaliação do Comitê de Auditoria na próxima reunião do mês de janeiro/24 para que o COAUD emita opinião ao Conselho Deliberativo e a Auditoria Interna submeta a aprovação do Conselho Deliberativo. A proposta do PAINT foi atualizada e apresentada ao COAUD. Posteriormente o PAINT foi aprovado pelo CD em 19/01/2024. Após a apresentação, o colegiado solicitou que as manifestações da Diretoria Executiva sobre cada um dos itens, sejam encaminhadas ao Comitê de Auditoria COAUD para ciência e providências necessárias quanto a eventuais ajustes no mérito dos relatórios apresentados ao colegiado em junho de 2024, para, posteriormente, submetê-los a deliberação deste Conselho, na reunião de agosto de 2024. Para a apresentação do Relatório de Controles Internos o Presidente do Conselho Fiscal, Paulo Maceta, iniciou dizendo que no dia 21 de Junho de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal Senhores José Roberto de Moraes e Jaime Alves de Freitas, André Arcas de Souza e Paulo Rafael Minetto Maceta em atendimento ao art. 19º da Resolução MPS/CGPC nº 13 de 01 de outubro de 2004, para emitir parecer sobre princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos da organização, mediante análise da documentação disponibilizada pela Fundação, referente aos procedimentos adotados durante o 2º Semestre de 2023. Todas as conclusões para a manifestação deste CF tiveram por respaldo as informações fornecidas pelas áreas competentes da PREVCOM, ora inseridas neste relatório, bem como aquelas apresentadas no curso das reuniões mensais do Conselho. Em novembro de 2023 a Consultoria Aditus apontou um desenquadramento mínimo e indireto no fundo CAPITÂNIA PREMIUM 45 FIC FI RF CRED PRIV LP. Os planos RG, RG Unis e RP possuíam alocação no produto. Em dezembro apontamento se manteve. Considerando o não cumprimento do devido enquadramento, performance abaixo de seu benchmark e risco acima de seus pares, a Diretoria de Investimentos recomendou ao Comitê de Investimentos, resgate parcial do Fundo, propriamente registrado na 96ª Ata do Comitê de Investimentos. Diante das análises efetuadas, e em atendimento ao art. 19 da Resolução do CGPC nº. 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho observou que a Fundação SP-PREVCOM, no 1º

semestre de 2023, teve as Políticas de Investimentos de todos os planos por ela geridos aderentes à Resolução CMN nº 4.994/22 e demais normas emitidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, salvo apontamentos a serem mencionados na recomendação. As atas do comitê de investimento indicam que o manual de investimentos da fundação e as Políticas de Investimentos nortearam as discussões e recomendações ali tratadas, em consonância com as atribuições do comitê. Com base nas informações apresentadas no relatório da Aditus, não foram verificados desenquadramentos nos limites de alocação por segmento dos investimentos ou na concentração por emissor além do ocorrido no fundo CAPITÂNIA PREMIUM 45 FIC FI RF CRED PRIV_LP, sendo que os planos RG – RG Unis e RP possuíam alocação no produto e cujos esclarecimentos foram prestados a contento. O referido relatório apresentou os indicadores de risco (VaR) por segmento de investimento de cada plano, com os indicadores sempre abaixo dos limites fixados nas respectivas políticas de investimento. Manifestação e Recomendação do Conselho Fiscal. De forma semelhante o relatório apresentou a liquidez por plano. Contudo, os relatórios não apresentaram indicadores de aderência as metas por segmento de investimento (trekking erros por exemplo). Destaca-se o aprimoramento no monitoramento de riscos e a comparação dos resultados com entidades similares, elementos que reforçam a confiança deste conselho na gestão financeiras dos Planos. Tendo em vista o aprimoramento continuado do RCI e da transparência da gestão dos recursos, o Conselho recomenda que a Diretoria de Investimentos apresente as informações de rentabilidade e alocação de recursos do PGA de forma individualizada nos moldes dos demais planos. Verificou-se a devida cobertura patrimonial dos planos. Além disso, tendo em vista que a natureza dos Planos de Benefícios é de Contribuição Definida (CD), e durante o período de atividade e de recebimento adotam a capitalização por cotas dos planos, não há o que se manifestar acerca da aderência das premissas e hipóteses atuariais, uma vez que estas não são empregadas na definição dos benefícios e de custeio, exceto para o cálculo do tempo de recebimento do benefício. Como parâmetro de suporte à definição de recebimento do benefício pelo participante é utilizada a tábua biométrica BR-EMSsb-V.2015, segregada por sexo, a qual indica aderência à realidade demográfica dos participantes dos planos de benefícios. Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução orçamentária, em atendimento ao artigo nº 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal manifesta-se no sentido de que o grau de detalhamento do orçamento quanto aos investimentos em ativo permanente apresenta-se adequado a atual fase operacional, ao porte e a complexidade da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM, permitindo o efetivo acompanhamento, por parte desse Conselho, da execução orçamentária. O Conselho Fiscal julga satisfatório os atuais níveis de aderência da sua execução orçamentária. Verificamos que, nos termos do art. 51 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, permanece instituída a Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria do Diretor Presidente de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de maio de 2023. Por fim, este conselho recomenda que a Fundação continue buscando o enquadramento dos planos nos limitadores sobre os recursos garantidores e sobre o fluxo previdencial, mas sem comprometer a constituição de um PGA adequado ao porte e complexidade da Fundação. Em atendimento a Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal avaliou a documentação disponibilizada pela entidade para análise da aderência e

eficácia dos controles internos, os quais julgou adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados até a presente data. Com base nos trabalhos de Gestão de Risco realizados na Entidade, este Conselho Recomenda: i. A continuidade da implantação efetiva da gestão de riscos e dos controles internos e que a Fundação continue oferecendo autonomia e as ferramentas necessárias para o desenvolvimento dos setores responsáveis; ii. Que a PREVCOM continue buscando aperfeiçoar processos e sistemas no geral e em especial aqueles que aprimorem o gerenciamento de riscos. Quanto as certificações, embora um membro do Conselho Deliberativo ainda não possui certificação, encontra-se dentro do prazo para esta providência, contado da data da posse, conforme estabelece o § 1º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021. Dos membros que integram o Conselho Deliberativo, num total de 12 (doze) entre titulares e suplentes, há 2 (dois) com prazo de um ano para certificação. Dos membros que integram o Conselho Fiscal, num total de 08 (oito) entre titulares e suplentes, há 01 (um) com prazo de um ano para certificação. Quanto aos membros do Comitê de Investimentos e Comitê Gestores, embora a exigência de certificação não esteja contemplada pela Resolução CNPC nº 39/2021, existe a necessidade de obtenção por decisão da PREVCOM. Dentre seus integrantes há 12 (doze) casos providenciando certificação. Fazendo referência a citação do desenquadramento ocorrido, a Diretora Francis Nascimento detalhou que referido desenquadramento, ocorrido em novembro de 2023, em 3º nível, uma vez que possuía alocação no Fundo Capitania Premium que investia no fundo BTG Infra Master III Fundo Incentivado RF, que detinha a debênture ALMC12 do emissor Alubar Metais E Cabos S.a. em questão. Empresa de capital fechado, ativo vetado para investimentos da EFPCs conforme Resolução CMN nº 4.994. Ressaltou ainda que, o desenquadramento foi de 0,007% do valor investido (R\$ 8.000,00), valor irrisório e enquadramento prontamente regularizado pelo Gestor. Ainda assim, penalizamos com resgate de 30% do total investido. Finalizada a apresentação, o Conselho Deliberativo recomendou a Presidência do Conselho Fiscal que referidos relatórios semestrais sejam apresentados num menor prazo. O Presidente do Conselho Fiscal comentou que o colegiado está reformulando o conteúdo dos Relatórios, objetivando a sua apresentação tão logo se encerre o semestre analisado. Seguindo, conforme item 6 da pauta, a Presidência informou que está sendo aguardada a designação do Diretor de Seguridade pelo Senhor Governador do Estado, conforme edital publicado pela Comissão de apoio ao processo seletivo, com a indicação dos 3 nomes selecionados. Comentou que o processo de seção do Diretor Presidente e do Diretor de TI, deve ocorrer nos próximos dias. Encerrados os itens da pauta, e nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros titulares presentes. Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa, conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 13/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Neto, Conselheiro**, em 13/08/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 13/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Conselheiro**, em 13/08/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiro**, em 13/08/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 14/08/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 14/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036414531** e o código CRC **10244F44**.